

RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 16 DE MARÇO DE 2010

Institui Grupo de Trabalho para discutir temas, critérios, e formas de avaliação para os Sítios de Informação na Internet do Governo do Estado, no âmbito do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no conferidas pelo inciso III do SS 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o art. 16, do Decreto Estadual nº. 44.998 de 30 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Grupo de Trabalho referente ao desenvolvimento de temas, critérios e formas de avaliação para os Sítios de Informação na Internet do Governo do Estado - GTSI, com o objetivo de discutir, coordenar e estruturar minuta de resolução que regule o assunto em questão.

SS 1º. Ficam designados para compor o GTSI:

- a) 5 representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- b) 2 representantes da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;
- c) 3 representantes da Companhia de Tecnologia da Informação - PRODEMGE;
- d) 1 representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;
- e) 1 representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE;
- f) 1 representante do Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMOMINAS;
- g) 2 representantes da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;
- h) 1 representante da Fundação João Pinheiro - FJP;
- i) 1 representante da Secretaria de Estado de Esportes e Juventude - SEEJ;
- j) 1 representante da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP;
- k) 1 representante da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

SS 2deg.. A coordenação das atividades do Grupo de Trabalho fica a cargo da representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, servidora Lisley Amaral Teixeira, MASP 372456-4.

SS 3deg.. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo de Trabalho, com anuência dos seus integrantes designados no SS 1º, representantes, para além do número definido no SS 1º, de outros órgãos do governo do Estado de Minas Gerais, que prestarão apoio técnico às atividades do grupo.

Art. 2deg.. Compete ao Grupo de Trabalho:

I - definir os temas e novos critérios para os sítios;

II - redefinir os critérios para os sítios de informação, com seus respectivos pesos e formas de aferição;

III - apresentar minuta de resolução contemplando os itens supracitados como um novo marco para os sítios de informação do Governo Estadual.

Art. 3º. O GTSI deverá apresentar relatório final contendo os critérios, pesos e formas de avaliação definidos até o dia 13 de Dezembro de 2010.

Art. 4º. Com vistas ao cumprimento de prazos, fixados conforme o interesse da Administração, os membros do GTSI devem dedicar o mínimo de quatro horas quinzenais para realização de suas funções pertinentes ao Grupo de Trabalho.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de março de 2010.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão